



LEI Nº29



O Prefeito do Município de Igarassu.

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 583.920,00 (quinhentos e oitenta e três mil novecentos e vinte cruzeiros) para ocorrer com as despesas do reajustamento dos subsídios dos representantes eleitos do Município, vencimentos do funcionalismo e dotações dos demais encargos de acordo com as classificações constantes do quadro da Administração Geral anexa a esta Lei.

Art. 2º - As classificações do presente quadro entrarão em vigor a partir de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as dotações constantes do orçamento prorrogado para o exercício de 1949 e Crédito referente ao art.12 nº1 Decreto-Lei federal nº1202 de 8 de abril de 1939 baixado em 2 de dezembro de 1949.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 2 de março de 1949.

a) HUMBERTO ANGELO DOS REIS NOVELINO  
Prefeito

